



RESOLUÇÃO Nº 002/ 2.003

Autor: **MESA DIRETORA**

Corguinho, 14 de fevereiro de 2.003

Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA põe à apreciação do Plenário, a emissão do seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO, que autoriza a criação de um cargo em comissão de nível fundamental, objetivando suprir esta Casa de Leis de um servidor para desempenhar a função de Serviços Gerais, cujo texto é o seguinte:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO, Estado de Mato Grosso, pela sua Mesa Diretora, faz saber que o Plenário aprovou, e ela, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica criado, na estrutura orgânico-administrativa do Poder Legislativo, um cargo em comissão de Assistência Direta e Imediata, de livre provimento, símbolo CAI-1, para atender serviços gerais desta Casa de Leis, cuja remuneração corresponderá a 1,1/2 (um e meio) salário mínimo mensal;

Parágrafo único: O ocupante do cargo deverá possuir o curso fundamental, comprovado através de documento hábil.

Artigo 2º. Compete ao ocupante do referido cargo, no desempenho da atividade, as seguintes atribuições:

- A- A limpeza e o asseio do recinto e bens da Câmara Municipal de Corguinho;
- B- Os serviços de copa, inclusive com atendimento da distribuição de água, chá, café, etc., aos vereadores, funcionários e convidados;

- C- Auxiliar, quando solicitado, na extração de fotocópias, transmissão de telex, fax, atendimento de telefone, etc.
- D- Atender serviços externos da Câmara na expedição de correspondências, bem como, quaisquer outros, a critério da Presidência;
- E- Outros serviços correlatos e atinentes à função.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

.....
JAIR CÁCERES SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Corguinho

.....
ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU

Secretário Geral